



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**4059**

**Presidente da Mesa Diretora:** Ivan José Lopes

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Utilidade pública

**Autoria:** Cosme Soares Vieira

**Data:** 25/01/1996

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 03/96. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação dos Moradores, Amigos e Produtores Rurais de Buriti Seco". (Referente à Lei nº 2.322, de 8 de fevereiro de 1996).

**Controle Interno – Caixa:** 25

**Posição:** 27

**Número de folhas:** 03

Esécie: PL  
Categoria: Utilidade pública  
CL: 25  
Ordem: 27  
nº fls: 21



## Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
NÚMERO: Lei nº 2.322, de 8/2/1996	

PROJETO DE LEI Nº 03/96

AUTOR: Vereador Cosme Soares Vieira

ASSUNTO:  
Concedendo título declaratório de Utilidade Pública  
à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AMIGOS E PRODUTORES RU-  
RAIS DE BURITI SÉCO.

Caixa

MOVIMENTO	
1	Recebido em 25.01.96
2	A Com. de Leg. e Justiça em 25.01.96
3	Provado em regime de urgência - 30.01.96.
5	A sanção - 31.01.96.
6	Progride-se -
7	
8	
9	
10	



# Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

*Assentos*  
JH

PROJETO DE LEI Nº 001/96

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AMIGOS E PRODUTORES RURAIS DE BURITI SÉCO, entidade civil legalmente constituida, sem fins lucrativos, CGC nº 00912872/0001-26, com sede na localidade rural denominada Fazenda Buriti Sêco, Distrito de Ermidinha, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 26 de janeiro de 1996

*Vereador Cosme Soares Vieira*



# Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

Concede título declaratório de Utilidade Pública

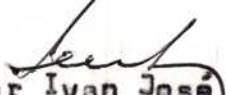
A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou  
e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fóda declarada de Utilidade Pública  
Municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995, a ASSO-  
CIAÇÃO DOS MORADORES, AMIGOS E PRODUTORES RURAIS DE BURITI SECO ,  
entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, CGC  
nº 00912872/0001-26, com sede na localidade rural denominada Fa-  
zenda Buriti Seco, Distrito de Ermidinha, neste Município .

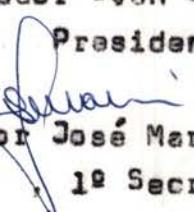
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 30 de janei-  
ro de 1996.

  
Vereador Ivan José Lopes

Presidente

  
Vereador José Maria Saraiva  
1º Secretário

Recebi a primeira via deste.

Em 02 de fevereiro de 1.996.

Hortense Lelis de Queiroz